



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução n º 06/01,

Iniciativa: Vereadores Nezias Trindade da Silva, Daniel Silveira Melo, Victor Bueno dos Santos e José Fernandes de Andrade.

SUMULA: "CRIA O INCISO IV, NO ARTIGO 174, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ".

Ao Vereador Edson Francisco

Mendes

para relatar. Em 13/11/2001

Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução n° 06/01

Iniciativa: Vereadores Nezias Trindade da Silva, Daniel Silveira Melo, Victor bueno dos Santos e José Fernandes de Andrade

SUMULA: "CRIA O INCISO IV, NO ARTIGO 174, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ".

PARECER

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, estabelece no seu artigo 174 que ele só poderá ser reformado ou alterado mediante a proposta da mesa Da Câmara, de um terço, no mínimo, dos Vereadores e de Comissão Especial.

O presente Projeto de Resolução foi apresentado por 4 Vereadores, estando cumprido assim as disposições do seu Artigo 174.

Verificando o seu teor, constatamos que a intenção dos Vereadores autores é a de incluir o inciso IV, no artigo 174, ficando também o Presidente da Câmara Municipal com poderes de apresentar projeto de resolução, alterando o Regimento.

Não vemos nenhum motivo para que a matéria não seja aprovada, pois está alterando a apresentação de propostas e não o processo legislativo em si, que este sim, deve ser verificado com maior rigor.

É o parecer.

Sala das Comissões, 09 de novembro de 2001.

EDSON FRANCISCO MENDES
Relator

MARIO LUIZ PAZINATTO

JOSÉ DE ALMEIDA SALLES